



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 90/2023

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, a servidora **ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula: 69574, inscrito no CPF sob o nº: 881.976.114-91, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Teófilo Otoni, 04 de Dezembro de 2023.

**Solange Lopes de Miranda Fernandes**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

**Ketlyn Souza Batista**  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

